

Os interessados poderão obter o edital e seus anexos no Edf. Sede da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Imperador s/nº - Santo Antônio - Recife/PE - 9º andar - sala 903, no horário das 8:00 às 13:00h, ou no Edf. Sede da Secretaria da Fazenda da IV Região Fiscal, situado à Av. da Integração nº 1465 - Colina Imperial - Petrolina/PE. Maiores informações poderão ser fornecidas através do telefone: (081) 3424-2722 R. 345. Recife, 20.12.2000. **VALDETE L. V. ALBUQUERQUE** - Presidente - CPL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DO GOVERNO

AVISO DE ADIAMENTO

Em decorrência do Recurso interposto pela empresa SERVAVUTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA à **Tomada de Preços nº 17/2000**, esta Comissão resolveu adiar sua abertura para data oportuna.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 34/2000 - PROCESSO Nº 64/2000. **OBJETO: Serviços de lavagens, lubrificação, vulcanização, serviços de borracharia, para atender a frota oficial da Secretaria do Governo.** (PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO)

Recife, 20 de dezembro de 2000.
EDELVO ALVES FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/00 - Reforma e Ampliação do Presídio de Salgueiro. Ratifico os termos do relatório da Comissão Especial de Licitação e homologo o processo licitatório em epígrafe. Empresa vencedora: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONTRATA LTDA.

HUMBERTO CABRAL VIEIRA DE MELO
Secretário da Justiça e Cidadania

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 011/00 - Ratifico os termos do relatório da Comissão Especial de Licitação, contidos no processo em epígrafe e reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos e teatrais, visando capacitar e sensibilizar os detentos através de oficinas de ludoterapias para o exercício da expressão e da comunicação através da arte, bem como promover o acesso à informação e aos bens da cultura, através de espetáculos nas diversas linguagens artísticas, com fundamento no art. 24, XIII da lei 8.666/93. Empresa Contratada: **Federação de Teatro de Pernambuco - FETAPE**

HUMBERTO VIEIRA DE MELO
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEIN nº 016/2000. Objeto: Prorrogação do prazo por 45 dias. Data e Assinaturas: 03.11.2000 - Governo do Estado: Jarbas de Andrade Vasconcelos; Prefeito do Município de Petrolina: Guilherme C. de Souza Coelho; Secretário: Fernando Antônio Caminha Duielrê.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEIN nº 024/2000. Objeto: Prorrogação do prazo por 45 dias. Data e Assinaturas: 28.11.2000 - Governo do Estado: Jarbas de Andrade Vasconcelos; Prefeito do Município de Petrolina: Guilherme C. de Souza Coelho; Secretário: Fernando Antônio Caminha Duielrê.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEIN nº 010/2000. Objeto: Prorrogação do prazo por 120 dias. Data e Assinaturas: 14.10.2000 - Governo do Estado: Jarbas de Andrade Vasconcelos; Prefeito do Município de Garanhuns: Silvino Andrade Duarte; Secretário: Fernando Antônio Caminha Duielrê.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEIN nº 022/2000. Objeto: Prorrogação do prazo por 90 dias. Data e Assinaturas: 27.11.2000 - Governo do Estado: Jarbas de Andrade Vasconcelos; Prefeito do Município de Jatobá: João Gomes de Araújo; Secretário: Fernando Antônio Caminha Duielrê.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SEIN nº 025/2000. Objeto: Prorrogação do prazo por 90 dias. Data e Assinaturas: 28.11.2000 - Governo do Estado: Jarbas de Andrade Vasconcelos; Prefeita do Município de Passira: Maria Aparecida Laurentino da Silva; Secretário: Fernando Antônio Caminha Duielrê.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2000. Dispensa nº 010/2000. Ratifico a dispensa para a contratação da Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco - FISEPE, para a prestação de serviços especializados em informática, para esta SEPLANDES, visando a alteração do Sistema Bolsa Escola, com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93. Valor da contratação: R\$ 32.554,95 (32 mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Recife, 20 de dezembro de 2000.

JOSÉ ARLINDO SOARES
Secretário

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - FUSAM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/00. CONTRATADA: PDI - Produtos de Informática Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática para implantação do sistema de acompanhamento de compras nos hospitais de referência da rede estadual de saúde. VALOR: R\$ 6.258,58. DATA: 23/08/00. ORIGEM: T. P. nº 09/00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/00. CONTRATADA: Novartis Biociências S/A. OBJETO: Fornecimento parcelado do medicamento SANDOSTATIN 01mg. VALOR: R\$ 29.205,00. PRAZO: 12 meses DATA: 13/11/00. ORIGEM: Proc. CPLM nº 172/00 - Inexigibilidade nº 13/00.

GUILHERME JOSÉ ROBALINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário Estadual de Saúde

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS EXTRATOS DE CONTRATOS/ADITIVOS

1º ADT. CT. Nº 048/99. CONTRATADA: COPABO INFRA - ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. OBJETO: Alteração do Cronograma Financeiro de Pagamento. DATA: 09.11.00.

2º ADT. CT. Nº 017/00. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOLE LTDA. OBJETO: Acréscimo e decréscimo de quantitativos físicos. PREÇO: suplementação no valor de R\$ 103.987,94. DATA: 10.11.00.

CT. Nº 077/2000. CONTRATADA: ENGMARTE EMPREITEIRA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Execução de Serviço de recuperação do pavimento no pátio de contêiner do Porto de SUAPE, abrangendo uma área de 851m². PREÇO: R\$ 29.806,24. PRAZO: 15 (quinze) dias. DATA: 22.11.00.

1º ADT. CT. Nº 08/00. CONTRATADA: NEOTEC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Inclusão de Cláusula de Reajustamento. DATA: 24.11.00.

3º ADT. CT. Nº 012/2000. CONTRATADA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias. PREÇO: suplementação no valor de R\$ 1.266.199,12. DATA: 24.11.00.

CT. Nº 078/00. CONTRATADA: POLICONSULT - ASSOCIAÇÃO POLITÉCNICA DE CONSULTORIA. OBJETO: Elaboração de projeto executivo para o Centro de Operações Portuárias de SUAPE, instalações de acostagem das embarcações de serviço de pequeno porte, acesso viário e tratamento paisagismo. PREÇO: R\$ 24.840,00. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos. DATA: 27.11.00.

CT. Nº 079/00. CONTRATADA: FORTE ENGENHARIA E EDIFICAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para construção da Torre de Controle (tráfego marítimo - monitoração) do Porto de SUAPE. PREÇO: R\$ 107.304,90. PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos. DATA: 28.11.00.

CT. Nº 081/00. CONTRATADA: SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA DO RECIFE. OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde ocupacional, para realização de exames complementares, com emissão de relatório dos exames dos empregados e estagiários de Suape. PREÇO: R\$ 13.220,00. PRAZO: 12 (doze) meses. DATA: 29.11.00.

3º ADT. CT. Nº 020/00. CONTRATADA: LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Inclusão de itens de serviço. PREÇO: Suplementação no valor de R\$ 23.361,33. PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias. DATA: 01.12.00.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE

O Magnífico Reitor da UPE ratifica as Dispensas Nº 113, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158/2000, para aquisição de órtese e prótese, e DL nº 02/2000 da CSL/HUOC, para o HUOC, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores. Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva - Reitor.

Resultado da Concorrência 03/2000: Cristália, itens: 16,26,28,33,34,69,80,81,91,94,99,102,103,106,125,126,132,137,138,139,142,148,155,156,158,159,160,165,166,168,182,187,188,190,213,216,223,234e239; Sanval, itens: 22,37,45,53,93,114,128,143,150,162,169,181,194,211,219e237; NeoQuímica, itens: 10,14,36,46,51,64,82,84,85,86,105,113,163,164,173,177,196,198,210,233,235 e 240; Humana, itens: 70 e 71; Exomed, itens: 4,20,27,32,44,89,111,119,129,141,153,161,178,179,180,191,214,215e241; Mostaert, itens: 02,24,48,49,50,58,59,63,92,95,9,69,131,147,157,186,192,209,218,230,231e232; EliLilly, itens: 38e 229; Eurofarma, itens: 17,47,56,73,100e189; Aglon, itens: 06,19,87,115,197e220; Farmace, itens: 08,9,67,68,118,201,203,204,205,206,206e208; DrogaChaves, itens: 01,5,18,23,30,31,35,39,43,54,55,57,61,72,75,108,120,121,122,123,124,146,149,151,152,170,171,184,193,224,226e236; Roche, item: 212; Organon, item: 175; Maxmed, itens: 15,60,133,140,174,195e221; Novafarma, itens: 12,13,21,40,42,83,116e172. Itens: 03,07,11,25,29,41,52,62,65,66,74,76,77,78,79,88,90,98,101,107,109,110,112,117,127,130,134,135,136,144,145,154,167,176,183,185,199,200,202,217,222,225,227,228 e 238, foram canceladas. Thompson Andrade Pedrosa - Presidente da CCPL.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE

O Magnífico Reitor da UPE ratifica a Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2000, para aquisição de periódicos on line, com fundamento no art. 25, caput c/c art. 26 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores. Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva - Reitor.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/UPE

O Magnífico Reitor da UPE ratifica a Dispensa Nº 145/2000, para aquisição de medicamentos para o HUOC, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, com alterações posteriores. Prof. Emanuel Dias de Oliveira e Silva - Reitor.

(F)

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO-PE
CGC 10.150.068/0001-00

DECRETO Nº 007/2000, 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições facultadas pela Lei Orgânica do Município - artigo 43 inciso IV, parágrafo único, artigo 122 e 128.

CONSIDERANDO que a área desapropriada e adquirida pelo Município, através do decreto 015/99, totalmente livre e desembaraçada é para doação de fins econômicos e sociais - denominada "Loteamento Novo Tempo" divorciou-se dos fins propostos no tocante e equidade de distribuições, vinculados e planejados piloto seletivo.

CONSIDERANDO que deflagrou-se no local circunstâncias de ESBULHO POSSESSÓRIO em detrimento do patrimônio Municipal, visto que alguns municípios anteciparam-se iniciando construções nos lotes apenas por terem participado da inscrição preliminar, sujeito a um aparato seletivo criterioso que ao término sujeitar-se-ia ao crivo final, entregando-se oficialmente a respectiva autorização para construir oriunda do poder executivo.

CONSIDERANDO que tal prática não poder anunciada pelo Poder Executivo, cuja incumbência constitucional é de zelar pela observância das NORMAS CONSTITUCIONAIS, dentre tantas e de manter a soberania do município, estando tais municípios agindo em desacordo frontal, posto que não estavam no gozo do direito de apossarem-se como o fizeram,

DECRETA:

Art. 1º - Fica paralisada qualquer tipo de construção na área de 33,92 há encravada no Engenho Patrimônio, considerando IRREGULARES as construções iniciadas, procedendo-se a retomada da área, judicialmente, restabelecendo desta forma a unidade total da área já desapropriada.

Art. 2º - Fica determinado que as doações dos lotes do terreno para residências, comerciais e industriais na área mencionada, serão administradas por uma Comissão Paritária formada pelas seguintes instituições:

- 2 representantes do Poder Executivo;
- 1 representante do Poder Legislativo;
- 1 representante da Igreja Católica;
- 1 representante da Igreja Evangélica;
- 1 representante do SINDSMUC e
- 1 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

A qual avaliará cada inscrição dentro dos seguintes critérios:

Lotes Residenciais:

- ser de Condado e não possuir imóvel;
- ser casado e/ou viver em concubinato há 1 ano ou mais e
- maior número de filhos.

Lotes Comerciais e Industriais:

- comprovar que é do ramo comercial ou industrial, ou apresentar algum projeto de instalação comercial ou industrial que justifique a doação do lote.

Art. 3º - Fica determinado que os lotes possuem construção também serão avaliados sobre os mesmos critérios e, nos casos em que o inscrito não se adequar a tais critérios, o lote será reintegrado ao município após negociação da construção realizada de modo que não haja prejuízos par qualquer das partes.

Art. 4º - Fica atribuído à Comissão Paritária a deliberação das fichas cadastrais para o Poder Executivo liberar o título de posse conforme a Lei Municipal nº 723/2000.

Art. 5º - Os lotes doados não poderão ser alienados a qualquer título, salvo no caso da sucessão hereditária.

Art. 6º - Será revertido ao patrimônio municipal, o bem que trata o artigo 2º, se no prazo de 2 (dois) anos, a contar no recebimento oficial, não for utilizado para o fim a que se destina.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Condado, 06 de dezembro de 2000.

PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

"Prefeito"

(49178)

Publicações Particulares

PESCADO SILVEIRA S/A - CGC/MF. Nº

75.285.577/0001-95 - NIRE 26.300.00734-7 - Extrato de Ata Assembléia Geral Ordinária - Local e data: Sede Social - Recife-PE., Cais de Santa Rita, s/n, Entrepósito de Pesca, bairro São José, dia 29.04.2000 - 10hs. **Formação da Mesa:** José da Silveira Neto-Presidente; Virgílio Silveira Neto-Secretário. **Quorum:** Acionistas representantes de 99,08% do Capital Social. **Publicações:** Diário Oficial do Estado e Diário de Pernambuco, dias 18, 19 e 20 de abril, Aviso aos acionistas dias 04, 10, 11 e 16 de março nos mesmos órgãos de imprensa. **Deliberações e Procedimentos:** Leitura do Relatório da Administração, Edital e demais documentos legais; Discussão sobre as demonstrações financeiras; Aprovação das contas e relatório da diretoria; Manutenção do valor do Capital Social Subscrito e integralizado para R\$ 22.304.000,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e quatro mil reais) e do valor nominal das ações em R\$ 13,94 (Treze reais e noventa e quatro centavos), cada grupo de 1.000 (um mil) ações; Manutenção do Capital Autorizado em R\$ 66.912.000,00 (Sessenta e seis milhões, novecentos e doze mil reais); Destinação do resultado do exercício para compensação com Resultados futuros. Eleição e posse da diretoria para o período de 2000 a 2003, assim composta: José da Silveira Neto, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Dep. Antônio Edu Vieira, 679, Pantanal, Florianópolis-SC, ident. 1/P. 110.104 SSP/SC e CPF 049.201.719-00; Diretor Industrial, Valmor Ricardo Dutra, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Dep. Antônio Edu Vieira, 679, Pantanal, Florianópolis-SC, ident. 1/P. 295.937 SSP/SC e CPF 008.006.869-34 e diretor comercial, Sebastião Lino Peres, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 340, Ed. Rio do Engenho, aptº 501, Salvador-BA, ident. 117.077 SSP/SC e CPF 057.031.159-49. Autorizado a publicação dos documentos sociais em outros órgãos da imprensa; Autorizado a extinção das filiais: 02 São Paulo-SP; 04, Gov. Celso Ramos-SC; 05 Florianópolis-SC; 06, em Recife-PE; 07, Rio Grande-RS; 08, instalada em Itajaí-SC; (transcrita pág. 51V a 53 Livro de Atas Ass.Geral) Reg.JUCEPE: 000793132 em 01.12.2000.

(49171)

BRASPACK - EMBALAGENS DO NORDESTE

S/A - CNPJ/MF N.º 01.394.866/0001-97. Extrato da ARCA realizada às 9:00 horas do dia 06.12.2000, no escritório da acionista controladora Bandex S/A em Cochabamba 2932/38, Buenos Aires - Argentina. **QUORUM:** Totalidade dos Conselheiros de Administração. **MESA:** ALBERTO BRUNO BRACALI - Presidente e ADALBERTO GOMES DE FARIAS - Secretário. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade de votos foi aprovada a reatificação da RCA realizada em 22.11.2000, no tocante ao valor do aumento do capital social, quantidade e classe de ações emitidas, valor unitário da emissão, exercício do direito de preferência e omissão da forma de integralização e elaboração do respectivo boletim de subscrição. **ARQUIVAMENTO:** JUCEPE em 20.12.2000, sob n.º 000854654. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias integrais da referida ata. Buenos Aires - Argentina, 20.12.2000. ADALBERTO GOMES DE FARIAS - Secretário.

(49172)

TECELAGEM PARAHYBA DO NORDESTE S/A

CNPJ(MF) Nº 10.526.937/0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 29/12/2000, às 09:00h, em sua sede social a Rua da Cachoeira, nº. 358, na Cidade de Moreno, Pernambuco, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1-Aprovação dos balanços dos exercícios de 1994 à 1999;
- 2-Liquidação da Sociedade;
- 3-Nomeação do liquidante;
- 4-Outros assuntos de interesse social.

Moreno, 21 de dezembro de 2000.

Tecelagem Parahyba S/A - Acionista Controladora

(49173)

COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DO NORTE - TACARUNA

CNPJ(MF) Nº 10.839.587/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 29/12/2000, às 14:00h, em sua sede social a Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 5091, Recife, Pernambuco, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1-Aprovação dos balanços dos exercícios de 1994 à 1999;
- 2-Liquidação da Sociedade;
- 3-Nomeação do liquidante;
- 4-Outros assuntos de interesse social.

Recife, 21 de dezembro de 2000.

Tecelagem Parahyba S/A - Acionista Controladora

(49174)

PRODEPE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO EDITAL DE NAO CONCORRÊNCIA

A empresa **PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA**, localizada à Rua São Miguel, nº 1.748, Afogados - Recife/PE, atendendo a exigência contida no art. 13., da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999 e no art. 17, do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe à comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE, na modalidade de Central de Distribuição Atacadista, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD/DIPER, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

PEÇAS AUTOMOTIVAS, EXCETOS:

Sistemas Elétricos especiais (chicotas) - NCM/SH - 8544.41.00
Lâmpadas Automotivas - NCM/SH - 8539.21.10, 8539.21.90, 8539.29.10 e 8539.29.90

Baterias Automotivas - NCM/SH - 8507.10.00

Endereço para correspondência: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S/A - AD/DIPER** - Av. Conselheiro Rosa e Silva nº 347 - Espinheiro - Recife/PE

(49176)